



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

**NOTIFICAÇÃO**

Sr.(a).  
**NELSON ALEXANDRE VIEIRA FERREIRA**

Notifico o(a) senhor(a) que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da **PORTARIA Nº 1722 - SR/PF/CE, DE 29 DE MARÇO DE 2022**, amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda/Cancelamento de Autorização de Residência, em razão de ter PERMANECIDO MAIS DE 02 ANOS FORA DO TERRITÓRIO NACIONAL, conforme Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199\2020.

Sendo assim, o(a) senhor(a) ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá comparecer a esta Unidade de Migração da Polícia Federal no Estado do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 85, Bairro Edson Queiroz, subsolo do Shopping Iguatemi, Fortaleza/CE, de segunda a sexta das 07h:00 às 14h:00, para tomar ciência da instauração, **podendo ainda impetrar DEFESA**, através do email [protocolo.selog.sree@pf.gov.br](mailto:protocolo.selog.sree@pf.gov.br), (citar nº de protocolo), no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF.**

**A não apresentação de DEFESA**, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento a revelia e o registro de residência poderá ser **INATIVADO**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL DUARTE LUNA, Agente Administrativo(a)**, em 30/03/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22681761** e o código CRC **DF224366**.